

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
VILHENA

**PORTARIA N° 111/2007/G.P./IPMV**

**EMENTA:** “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A LUCILENE APOLINÁRIO DA SILVA”

**HUMBERTO CARLOS S. NUNES**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Concede a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença, por um período de **90 dias**, a (o) servidor (a) **LUCILENE APOLINÁRIO DA SILVA**, efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 29 de agosto de 2007 e término 26 de novembro de 2007** conforme atestados médicos em anexo no processo administrativo n° 049/2007.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena (RO), 03 de setembro de 2007.

**HUMBERTO CARLOS S. NUNES**  
Presidente do IPMV